



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Rodovia Almeirim Panaicá, nº.510 – Centro.  
68.230-000 – Almeirim/PA  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

**LEI MUNICIPAL Nº 1.431 / 2022 – GAB/PMA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PUBLICADO EM: 25.02.2023  
Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Dispõe sobre a fixação do salário base dos profissionais do magistério da educação básica do município de Almeirim, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA: Faz saber que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário base dos profissionais do magistério da educação básica do município de Almeirim será de **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para a formação em nível médio, na modalidade normal, conforme art. 2º da Lei 11.738 / 2008, em consonância com art. 62, da Lei 9.394 / 96, acatando na esfera municipal, o valor estabelecido na Portaria 67, de 04 de fevereiro de 2022, editada pelo Ministro de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a postular junto à União Federal a complementação para compor o piso dos profissionais previsto no artigo 1º acima, caso a execução financeira revele ausência de disponibilidade para cumprir o valor fixado, na forma do artigo 212-A, inciso IV da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT e artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei 11.738/2008.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Almeirim (PA), 25 de fevereiro de 2022.

MARIA LUCIDALVA  
BEZERRA DE  
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital por  
MARIA LUCIDALVA BEZERRA  
DE CARVALHO:33900833249

**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Almeirim**